



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 19/2018 DO PROCESSO SELETIVO PARA
MONITORIA e PROGRAMA PILOTO DE TUTORIA - 2019.1

A Coordenação de Monitoria do *Campus* de Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas torna público que, no período de **06/05/2019 a 11/05/2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORIA 2019.1 e PROGRAMA PILOTO DE TUTORIA COM BOLSA e/ou SEM BOLSA nos termos do Edital Nº **12/2019** CDP – PROGRAD, da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL de 10/11/2008, conforme o disposto abaixo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Campus Arapiraca poderá direcionar algumas bolsas do Programa de Monitoria para atividades de Tutoria, visando diminuir a evasão e a retenção, e conseqüentemente melhorar os indicadores de qualidade no processo de ensino-aprendizagem da Universidade.

1 Da monitoria

1.1 Objetivos da monitoria

- 1.2.1 A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- 1.2.2 Oferecer ao aluno monitor uma complementação em sua formação acadêmica que permita uma melhor qualificação profissional.
- 1.2.3 Permitir ao aluno monitor a participação no conjunto de atividades didático-pedagógicas do Plano Arapiraca de Monitoria do *Campus* de Arapiraca – UFAL, contribuindo para o futuro exercício do magistério.
- 1.2.4 O monitor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas, receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 e certificado ao término do período, desde que tenha apresentado o relatório de conclusão das atividades de monitoria, no prazo estabelecido nestas normas complementares.
- 1.2.5 O monitor voluntário exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá certificado ao término do período, desde que tenha apresentado o relatório de conclusão das atividades de monitoria, no prazo estabelecido nestas normas complementares.

1.2 O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **27/05/2019** A vigência do plano será para o semestre 2019.1, conforme calendário acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

1.3 O Plano de Monitoria poderá ser prorrogado para 2019.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, com início das atividades e término a ser definido em edital, conforme calendário acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus

2 Da Tutoria

2.1 Objetivos da Tutoria

- 2.1.1 A Tutoria é uma ação destinada a auxiliar estudantes dos períodos iniciais da graduação, com dificuldades em conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias de seus cursos, visando diminuir os índices de reprovação e de evasão e consequentemente contribuir para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes.
- 2.1.2 As Unidades de Ensino que tiverem interesse em desenvolver atividades de tutoria deverão definir quais as disciplinas básicas de seus cursos, nas quais tutores e tutorandos desenvolverão atividades de ensino.
- 2.1.3 O Tutor exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e assumirá no máximo 3 (três) disciplinas, com no máximo 10 (dez) estudantes cada.
- 2.1.4 O tutor bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 e certificado ao término do período, desde que tenha apresentado o relatório de conclusão das atividades de tutoria.
- 2.1.5 O tutor voluntário exerce suas atividades em parceria com o tutor bolsista e orientador, bem como disporá de carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá certificado ao término do período, desde que tenha apresentado o relatório de conclusão das atividades de tutoria.

3 Das Atribuições do Aluno Monitor ou Tutor

3.1 De acordo com o Art. 23 da Resolução 55/2008 – CONSUNI e o PLANO ARAPIRACA DE MONITORIA e nos termos do Edital N° 12/2019 CDP – PROGRAD são atribuições que compete ao Monitor e ao Tutor, sob a orientação e a responsabilidade do Professor Orientador:

- 3.1.1 auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos e experimentais, preparar material didático, atender a alunos, e outras atribuições de acordo com o Roteiro de Atividades ao qual esteja vinculado;
- 3.1.2 interagir com professores e alunos favorecendo a articulação dessas categorias;
- 3.1.3 avaliar o desenvolvimento do seu Plano de Atividade em interação com o seu orientador com a elaboração e depósito na coordenação de monitoria do *Campus* de Arapiraca – UFAL de um relatório semestral das atividades;
- 3.1.4 desenvolver, quando for o caso, atividades complementares. Essas atividades deverão constar no Relatório Final do Monitor ou Tutor. Tais atividades poderão ser: revisão de conteúdo, proposição e resolução comentada de exercícios, dissertação com aprofundamento de temas, comparações ou mesmo estudos sobre tópicos avançados relativos ao conteúdo abordado na disciplina, criação de objetos de aprendizagem ou *softwares* para o desenvolvimento didático na disciplina, dentre outros. A produção do texto recomendado visa levar o aluno monitor a expressar-se sobre o conteúdo específico com perspectivas de aplicação em sala de aula.
- 3.1.5 participar, quando for o caso, de eventos acadêmicos na Universidade ou fora dela.

3.2 É vedado ao monitor ou tutor:

- 3.2.1 ministrar aulas curriculares, na ausência do professor em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

- 3.2.2 realizar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- 3.2.3 desenvolver funções meramente burocráticas.

4 Do Professor Orientador

- 4.1 Todas as atividades do Monitor e/ou do Tutor serão desenvolvidas estritamente sob a supervisão direta do Professor Orientador, sendo considerado Professor Orientador o docente que trabalha juntamente com o(s) aluno(s) monitor(es) ou tutor(es) no desenvolvimento do Plano de Monitoria/Tutoria considerando a execução de suas atividades a partir da data mencionada no item 1.2. A vigência do plano será para o semestre letivo de 2019.1.
 - 4.1.1 Elaborar o Projeto de Monitoria/Tutoria e do Plano de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria/Tutoria da Unidade Acadêmica;
 - 4.1.2 integrar a Coordenação de Monitoria/Tutoria;
 - 4.1.3 orientar e assistir o monitor ou tutor no desenvolvimento de suas atividades específicas, bem como registrar sua pontualidade e assiduidade;
 - 4.1.4 apresentar à Coordenação do “Plano Arapiraca de Monitoria” da UFAL – *Campus* de Arapiraca, no final de cada período letivo, um relatório de desempenho das atividades, juntamente com o relatório elaborado pelo monitor. O relatório elaborado pelo professor-orientador deverá avaliar o desenvolvimento do Projeto de Monitoria, o cumprimento das Atividades previstas e o desempenho do monitor no cumprimento das atividades propostas;
 - 4.1.5 notificar a Coordenação de Monitoria do Campus Arapiraca, caso ocorram a impossibilidade e/ou o não cumprimento das obrigações previstas no plano de atividades por parte do aluno monitor/tutor, para as providências cabíveis no sentido de suspensão e/ou substituição do mesmo.

5 Do Total das Vagas

- 5.1 As vagas para monitoria e/ou tutoria para o semestre letivo de **2019.1** foram distribuídas, dentre o total das 108 vagas existentes, entre todos os cursos do *Campus* Arapiraca (sede e Unidades de Ensino) por deliberação das coordenações, sendo que, o Campus Arapiraca – sede – terá 70 vagas com bolsa (previstas) + 08 vagas com bolsa (remanescentes de outras Unidades de Ensino), totalizando 78 vagas com bolsa.

6 Das Inscrições

- 6.1 O requerimento de inscrição estará disponível no link: https://ud.arapiraca.ufal.br/cadastro_monitoria no período de **06/05/2019 a 10/05/2019**
 - 6.1.1 É de competência do coordenador de monitoria do curso ou do coordenador do curso, na ausência ou impedimento daquele, tornar públicos as disciplinas que serão ofertadas, o conteúdo, a data, o horário e o local da aplicação das provas, devendo observar, no entanto, os prazos constantes no edital e nestas normas complementares.
 - 6.1.2 *No ato da inscrição será exigido do aluno candidato o preenchimento de todos os campos constantes no formulário, exceto os dados bancários, para quem optar pela modalidade sem bolsa.*
 - 6.1.3 *Documentos que devem ser anexados, no ato da inscrição:*
 - a) *histórico analítico atualizado(com data de atualização a partir de **06/05/2019**)*
 - b) *certidão de vínculo ou certidão de provável concluinte atualizada (com data de atualização a partir de **06/05/2019**)*

- c) R.G
- d) CPF

6.2 *É vedada a inscrição de aluno, para concorrer a monitoria em mais de uma disciplina.*

6.3 *O Professor Orientador deverá encaminhar, ao e-mail da monitoria, o Plano de Atividades da disciplina no período de entrega do resultado da seleção da monitoria, contendo: a descrição das atividades e o período que serão desenvolvidas pelo monitor, em ordem cronológica.*

6.3.1. *O Plano de Atividades da disciplina deverá ser enviado, pelo orientador da disciplina, ao e-mail da coordenação da monitoria – monitoriaufalarapiraca@gmail.com. Até o dia 23/05/2019*

6.3.1.1 *O plano geral do curso deverá ser enviado pelo(a) coordenador(a) de monitoria do curso ou pelo(a) coordenador(a) do curso, na ausência ou impedimento deste(a), procedendo conforme o item anterior.*

6.3.2 *O resultado da seleção da monitoria – mapa de apuração – deverá ser enviado ao e-mail da coordenação da monitoria - monitoriaufalarapiraca@gmail.com, até o dia 23/05/2019.*

6.4 Inscrições para Tutoria

6.4.1 *Poderá se inscrever para concorrer a vagas de Tutoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA/Unidade de Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos seguintes requisitos:*

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser tutor, com no mínimo média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a tutoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de tutoria.

V - ter cursado, preferencialmente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

6.5 Inscrições para Monitoria

6.5.1 *Cada aluno só poderá concorrer à monitoria de uma disciplina, por processo seletivo.*

6.5.2 *Poderá se inscrever para concorrer a vagas de Tutoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA/Unidade de Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos seguintes requisitos:*

I - que estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - que for aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete) inteiros, comprovado no histórico analítico na homologação inscrição;

III - que dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

7 Professor Orientador

7.1 *Todas as atividades do Monitor e/ou do Tutor serão desenvolvidas estritamente sob a supervisão direta do Professor Orientador, sendo considerado Professor Orientador o docente que trabalha*

juntamente com o(s) aluno(s) monitor(es) ou tutor(es) no desenvolvimento do Plano de Monitoria/Tutoria considerando a execução de suas atividades a partir de **27/05/2019** a vigência do plano será para o semestre letivo 2019.1

- 7.1.1 Elaborar o Projeto de Monitoria/Tutoria e do Plano de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria/Tutoria da Unidade Acadêmica;
- 7.1.2 integrar a Coordenação de Monitoria/Tutoria;
- 7.1.3 orientar e assistir o monitor ou tutor no desenvolvimento de suas atividades específicas, bem como registrar sua pontualidade e assiduidade;
- 7.1.4 apresentar à Coordenação do “Plano Arapiraca de Monitoria” da UFAL – *Campus* de Arapiraca, no final de cada período letivo, um relatório de desempenho das atividades, juntamente com o relatório elaborado pelo monitor. O relatório elaborado pelo professor-orientador deverá avaliar o desenvolvimento do Projeto de Monitoria, o cumprimento das Atividades previstas e o desempenho do monitor no cumprimento das atividades propostas;
- 7.1.5 notificar a Coordenação de Monitoria, caso ocorra a impossibilidade e/ou o não cumprimento das obrigações previstas no plano de atividades por parte do aluno monitor, para as providências cabíveis no sentido de suspensão e/ou substituição.

8. Seleção

- 8.1 A seleção será feita por bancas examinadoras, específicas para cada disciplina, composta por 03 (três) membros indicados pelos colegiados envolvidos, sendo 2 titulares e um suplente, cabendo a presidência da banca ao professor da disciplina.
- 8.2 Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,00 (sete) inteiros.
- 8.3 A seleção abrangerá:
 - 9.3.1 a prova escrita, com peso 03 (três);
 - 9.3.2 coeficiente de rendimento acumulado, com peso 02 (dois);
 - 9.3.3 média final da disciplina com peso 03 (três), e
 - 9.3.4 entrevista com peso 02 (dois).
- 8.4 (Art. 15 – Resolução Nº 55/2008 – CONSUNI/UFAL) A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas com bolsa e sem bolsa.
 - 9.4.1 É facultada ao candidato classificado com bolsa a opção de permanecer no programa sem a bolsa.
 - 9.4.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.
- 8.5 (Art. 16 – Resolução Nº 55/2008 – CONSUNI/UFAL) Constatada a inscrição de candidato único na seleção, com média na disciplina igual ou superior a 7 (sete) a prova de seleção poderá ser dispensada, a critério da banca examinadora.

- 8.6 As provas, para todas as áreas, serão realizadas em data e horário preestabelecidos por cada Coordenação de Curso. Os locais de realização do processo seletivo serão no *Campus* Arapiraca, entre os dias **14/05/2019 e 17 /05/2019**.
- 8.7 O resultado da seleção será homologado pelo presidente da banca, divulgado no quadro de avisos da sede do *Campus* até o dia **20/05/2019**.
- 8.8 Os estudantes não classificados terão direito a recurso, junto ao presidente da banca, até 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado.
- 8.9 O presidente da banca julgará os recursos até 01 (um) dia útil após o prazo para impetração do recurso, findo este prazo serão homologados, publicados e encaminhados – via e-mail - à Coordenação de Monitoria os resultados finais (mapa de apuração).
- 8.10 O resultado da seleção será válido apenas para o período letivo de **2019.1**
- 8.10.1 O monitor/tutor que for admitido no programa de monitoria no período de 2019.1 poderá, a critério do professor orientador, com a anuência da coordenação de monitoria do curso, ter a sua admissão renovada para o período de 2019.2, desde que seja na mesma disciplina. Cabendo, nesse caso, a comunicação prévia, ou seja, antes do término do semestre letivo de 2019.1, através de comunicado à coordenação de monitoria do *Campus* Arapiraca por meio de e-mail, posteriormente ratificada no preenchimento do formulário da demanda de 2019.2.
- 8.10.2 O monitor/tutor que for admitido no programa de monitoria no período de 2019.1 poderá, a critério do orientador, com a anuência da coordenação de monitoria do curso, ser aproveitado no período de 2019.2, em outra disciplina diferente daquela exercida em 2019.1, desde que as disciplinas tenham afinidades - **exemplificando**: Cálculo 1 e Cálculo 2; Zoologia 1 e Zoologia 2; Gestão de Pessoas 1 e Gestão de Pessoas 2; Seminário Temático 1 e Seminário Temático 2; Fitopatologia 1 e Fitopatologia 2; Projeto de Urbanismo 1 e Projeto de Urbanismo 2; Programação 1 e Programação 2; Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos 1 e Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos 2; Saúde da Mulher 1 e Saúde da Mulher 2; Física 1 e Física 2; Teoria da Literatura 1 e Teoria da Literatura 2; Cálculo 3 e Cálculo 4; Estágio Supervisionado 3 e Estágio Supervisionado 4; Química Analítica 1 e Química Analítica 2; Ciência do Solo 1 e Ciência do Solo 2; Física Geral e Experimental 1 e Física Geral e Experimental 2; Parasitologia Veterinária 1 e Parasitologia Veterinária 2; Psicologia Social 1 e Psicologia Social 2; Fundamentos do Serviço Social 1 e Fundamentos do Serviço Social 2; Laboratório de Programação I e Laboratório de Programação II – e que, o monitor/tutor atenda aos demais requisitos constantes no edital e nestas normas complementares. Neste caso, trata-se de **aproveitamento**, e não de renovação. Assim, como no item anterior, deverá haver comunicação prévia à coordenação de monitoria do *Campus* Arapiraca, por e-mail.
- 8.11 Os termos de admissão dos candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão ser entregues, na coordenação de monitoria do *Campus* Arapiraca, até o dia **24/05/2019**, caso contrário, ficará caracterizada a desistência da vaga.

9 Carga Horária da Monitoria ou Tutoria

- 9.1 Cada Monitor ou Tutor exercerá suas atividades sob a orientação de um docente da disciplina indicado pelos colegiados envolvidos.
- 9.2 O horário das atividades do monitor ou tutor não poderá em hipótese alguma, prejudicar o horário de atividades a que estiver como discente em função das disciplinas em que estiver matriculado.
- 9.3 Cabe ao orientador fazer, mensalmente, o controle do horário e frequência dos monitores e/ou tutores sob a sua orientação.

10 Disposições Gerais

- 10.1 A seleção deverá observar o estabelecido no Capítulo VI (artigos 12º, 13º e 14º e 15º) da Resolução 55/2008-CONSUNI/UFAL. As vagas de monitoria deverão prever a seleção dos monitores para atuarem no período letivo de 2019.1.
- 10.2 No caso de não renovação, e não aproveitamento para o semestre letivo de 2019.2, o aluno monitor detentor da vaga no semestre letivo de 2019.1, poderá concorrer ao processo seletivo do semestre letivo de 2019.2, desde que atenda aos requisitos constantes no edital **12/2019** e nestas normas complementares.
- 10.3 As Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios e Penedo têm autonomia para gerirem o processo de monitoria em suas unidades, devendo prestar todas as informações pertinentes ao processo de monitoria, diretamente com a Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico/PROGRAD/Monitoria.
- 10.4 Conforme a Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, a aprovação dos Planos caberá à Coordenação de Monitoria e sua homologação se dará nos Conselhos das Unidades Acadêmicas, antes de seu encaminhamento para registro na PROGRAD. A duração do Plano de Monitoria será para o semestre letivo de 2019.1 e nele deverão constar os roteiros de atividades a serem desenvolvidos pelos monitores nas disciplinas, setores, ou áreas do conhecimento dos cursos de graduação. Os roteiros devem atender aos programas das respectivas disciplinas, setores, ou áreas do conhecimento dos cursos de graduação.
- 10.5 Quaisquer questões não previstas nas normas complementares do Edital **12/2019** serão avaliadas e esclarecidas pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP/PROGRAD/MONITORIA.
- 10.6 No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os monitores/tutores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- 10.7. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no plano de monitoria, a critério da coordenação de monitoria do curso ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina. Podendo ainda, a critério da coordenação de monitoria do curso, a referida bolsa ser cedida para a coordenação de monitoria do Campus Arapiraca, para que esta conceda a bolsa para um outro curso.
- 10.8. O pagamento da bolsa de monitoria/tutoria será realizado exclusivamente em conta corrente no nome do próprio monitor/tutor. Conta corrente do tipo **conta fácil**, não será aceita.
- 10.9. O monitor ou tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

11 Dos Resultados

- 11.1 Os termos de compromissos assinados pelos aprovados e classificados dentro do número de vagas, e pelos seus respectivos orientadores deverão ser entregues na Coordenação do Programa de Monitoria do Campus Arapiraca, até o dia **23/05/2019** apenas por meio impresso.
- 11.2 Os mapas de apuração de resultados, após devidamente preenchidos, deverão ser enviados pelo presidente da banca, em formato pdf, ao e-mail da monitoria – monitoriaufalarapiraca@gmail.com, até o dia **23/05/2019**.
- 11.3 Quanto aos planos de atividades devem ser observados os itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.1.1, destas normas

complementares.

11.4 O período de vigência da monitoria será de **27/ 05/2019** até o final do semestre 2019.1, de acordo com o calendário acadêmico.

11.5 O relatório das atividades de monitoria, deverá ser encaminhado pelo(a) orientador(a), ou, a critério deste, pelo monitor, devidamente assinado por ambos, inclusive, e principalmente, o parecer do(a) docente, de cuja disciplina foi orientador(a).

11.6 O prazo de envio do relatório será de até 30 (trinta) dias, após o encerramento do semestre letivo, exceto o(s) relatório(s) do(s) monitores que tiver(em) a(s) sua(s) atividade(s) de monitoria renovada(s) para o semestre letivo de 2019.2, o qual/os quais deve(m) enviar o(s) relatório(s) apenas no término do período letivo de 2019.2, em até 30 (trinta) dias.

12 CRONOGRAMA SIMPLIFICADO - MONITORIA 2019.1

DATAS	AÇÕES	PROCEDIMENTOS
06/05/2019 a 10/05/2019	Inscrições abertas para o processo seletivo	Acessar o link: https://arapiraca.ufal.br/cadastro_monitoria
13/05/2019	Ajustes das inscrições não efetuadas por inoperância no sistema, desde que haja notificação registrada até o final do período das inscrições , em mensagem enviada por e-mail.	Enviar uma mensagem (até o dia 10/05/2019) anexando um print da tela que comprove que houve “erro” no sistema ao tentar efetuar a inscrição. Os técnicos do NTI, analisarão as notificações. Emails para notificação: marcos.neto@nti.ufal.br italocarlo@nti.ufal.br
14/05/2019 a 17/05/2019	Provas do Processo Seletivo	A coordenação do curso deve proceder conforme o item 6.1.1
Até o dia 20/05/2019	Divulgação do resultado do processo seletivo	Afixar em locais visíveis, preferencialmente na secretaria do curso, cuja disciplina esteja sendo ofertada.
Até 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados.	Recursos do processo seletivo	Os recursos devem ser destinados ao presidente da banca de apuração.
Até 1 (um) dia útil após o prazo da impetração dos recursos (se houver)	Julgamento dos recursos	Os recursos devem ser julgados pelo presidente da banca de apuração.
Até o dia 23/05/2019	Encaminhamento do plano de monitoria.	Encaminhar, em formato pdf, para: monitoriaufalarapiraca@gmail.com
Até o dia	Encaminhamento dos mapas de	Encaminhar, em formato pdf, para:

23/05/2019	apuração.	monitoriaufalarapiraca@gmail.com
Até o dia 23/05/2019	Encaminhamento dos termos de compromisso com e sem bolsa	Enviar impresso a esta coordenação de monitoria, devidamente preenchido e assinado pelo monitor e pelo orientador.
27/05/2019	Início das atividades da monitoria/tutoria.	Enviar Frequência mensal do monitor ou tutor, até dia 25 de cada mês.
Encerramento	Envio do Relatório até 30 dias após o encerramento do período	Encaminhar escaneado (assinado) via e-mail, para monitoriaufalarapiraca@gmail.com

Arapiraca-AL, 01 de abril de 2019.

Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Diretor Acadêmico
Campus Arapiraca



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DE ARAPIRACA
NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 12/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA
MONITORIA/ PROGRAMA PILOTO DE TUTORIA

ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO POR CURSO DAS VAGAS PARA MONITORIA/TUTORIA
COM BOLSA NO CAMPUS ARAPIRACA – SEDE, PARA O PERÍODO DE 2019.1

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	5
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
AGRONOMIA	5
ARQUITETURA E URBANISMO	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	5
ENFERMAGEM	5
FÍSICA	5
LETRAS	4
MATEMÁTICA	5
MEDICINA	6
NETH	3
PEDAGOGIA	5
QUÍMICA	5
ZOOTECNIA	5
TOTAL	78

Arapiraca-AL, 01 de abril de 2019.

Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Diretor Acadêmico
Campus Arapiraca

